



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.233, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivos do Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, que “Dispõe sobre a nomeação ou recondução dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Santa Luzia-MG, nos termos do art. 6º da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e da melhoria da qualidade ambiental no Município de Santa Luzia, Minas Gerais”;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei instituiu no âmbito do Município de Santa Luzia o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas na legislação do Município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 5º;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido nos incisos I e II do *caput* do art. 6º da Lei nº 3.445, de 2013, o CODEMA será composto por 06 (seis) conselheiros, titulares e respectivos suplentes, representantes do poder público municipal, sendo obrigatória a designação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento como titular, e a inclusão de um Vereador e respectivo suplente; bem como 06 (seis) conselheiros, titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

CONSIDERANDO a solicitação¹ da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento acerca da necessidade de alteração de membros representantes do CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto nº 4.142, de 07 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II -

.....

c)

1. Alexandre Rocha Alves, OAB nº 196.234, como titular; e

2. Carley Silvana Silva, OAB nº 198.930, como suplente;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de outubro de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/10/23
NOME: Carla Rubia da C
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO

¹ Comunicação Interna nº 785/2023/SMMA.